



## ACERTE NA ESCOLHA DO PONTO COMERCIAL DO SEU NEGÓCIO

Muitos inquilinos fazem a locação sem perceber que escolheram o ponto errado, pois não observaram características que são determinantes para o sucesso do negócio. Por falta de experiência deixam de analisar as regiões da cidade que têm maior potencial de consumo do produto que pretendem oferecer.

Há pontos que geram luvas, que consistem num valor a ser pago previamente ao locador para que se possa utilizar o imóvel, por ser mais fácil emplacar o negócio. São locais próximos às redes de varejo, pontos de ônibus e outros como os shoppings, onde há um grande fluxo de pessoas.

É fundamental entender que existem negócios de passagem e negócios de destino. O negócio de destino exige estacionamento e às vezes manobrista. Por exemplo, um salão de beleza ou restaurante, locais em que o cliente passa um tempo maior no estabelecimento. Já o negócio de passagem visa captar o público já existente na região, como fast food, onde quem entra são os consumidores que passam pela porta.

O fato de o lojista franqueado pensar que não precisa se preocupar com a escolha do ponto gera conflitos entre ele e o franqueador, pois uma franquia não elimina o risco.

### COMO ESCOLHER UM PONTO COMERCIAL

Cabe ao empresário compreender qual é o conceito do seu negócio e a quem ele busca servir, qual o seu público alvo para o tipo de produto ou serviço oferecido, ou seja, qual a faixa etária, o sexo e a capacidade de renda da sua clientela.

Estudos demonstram que 97% dos clientes não se deslocam mais de 3 km para adquirir um produto ou serviço. Deve-se

É interessante dar preferência para locais onde existam concentrações de possíveis clientes, que alguns denominam “nuvens”, que se enquadrem no perfil de público alvo

analisar o fluxo em torno do local que pretende se instalar, pois se o ponto exigir longos deslocamentos do seu público poderá ter sérias dificuldades.

É interessante dar preferência para locais onde existam concentrações de possíveis clientes, que alguns denominam “nuvens”, que se enquadrem no perfil de público alvo.



Cabe ao empresário compreender qual é o conceito do seu negócio e a quem ele busca servir

**KÊNIO DE SOUZA PEREIRA**

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

### ABRIR LOJA NA RUA OU NUM SHOPPING CENTER

Cabe ao empreendedor avaliar em primeiro lugar o custo-benefício de um shopping, pois muitas vezes a loja na rua pode ser bem mais econômica, já que não tem o peso da quota de condomínio e do Fundo de Promoções, além do acréscimo de mão de obra para funcionar em horários além do normal.

É importante analisar vários locais e alternativas, comparar custos com estacionamento, segurança, com reformas e buscar consultoria jurídica sobre as condições contratuais, antes de decidir.

Em muitos casos, fazer a contagem do número de pessoas que passam pelo local ajuda a decidir. No caso do shopping não basta contabilizar apenas os passantes, mas deve-se levar em conta aqueles que estão com uma sacola nas mãos, pois este indicador significa quem tem poder de compra. É interessante verificar qual dia e em qual horário seu negócio gera maior movimento e comparar com outros pontos para concluir se vale a pena manter a loja ou trocá-la de lugar.

A assessoria de um bom advogado, que entende não só do Direito, mas de negócios imobiliários, pode encurtar o caminho para o sucesso da empresa e diminuir os riscos da atividade, que já são muitos.

**Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.**

**HOJE  
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3253-2205**

**HOJE  
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3253-2205**

O Marcos Seara da Silva, responsável pelo empreendimento denominado **Marlin Empreendimentos Ltda**, CNPJ 02.685.478/0001-28, posto de abastecimento de veículos, situado à Avenida Américo Vespúcio, 501 – Bairro Aparecida – Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023.**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Escola Antão Alves de Souza. Empresa Vencedora: A.J. Chamon Construção LTDA. Valor do Processo R\$ 591.042,94. Buritis – MG. Buritis, 18 de maio de 2023. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o **PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 396/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 017/2022** – cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviços de iluminação pública e eletrificação da zona urbana e rural do Município de Itabira/MG**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Itabira, 19 de maio de 2023.

**Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão**  
Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 051/2023, PROCESSO 116/2023**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material elétrico para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **01/06/2023, às 13 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **01/06/2023 às 13:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: [compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br), ou na Prefeitura, Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2238, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **22/05/2023. ID LICITAR 0011253**.

Itabira, 19 de maio de 2023.

**Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão**  
Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 104/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 004/2023**  
**RELAÇÃO DOS NOMES PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Itabira (PMI) torna público, para conhecimento dos interessados, os nomes, em ordem alfabética, dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência 004/2023 a ser realizada pela PMI e que terá por objeto a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabira, nos termos das leis Federal nº 12.232/2010 e nº 8.666/1993**, conforme relação seguinte:

**I - Com vínculo funcional/contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Itabira**

- Ana Carolina Vieira Amaral;
- Cíntia Germano Torre Silva;
- Denise Glacy Santana Carvalho Martins da Costa;
- Gisele Diniz Pacheco;
- Natália Sant'Ana Cunha Silva Lopes;
- Thamiros Lopes Martins da Costa.

**II - Sem vínculo funcional/contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Itabira**

- Erivelton Felício Braz;
  - Maria Cecília Ambrósio Passos;
  - Nívia Aparecida Leles Martins;
  - Thiago de Carvalho Jacques.
- Foi indeferida a inscrição de Fernanda Cristina de Assis Silva, por não atender ao item 6.1, letra b.
- Foi indeferida a inscrição de Érico Alexandre Porto Vieira, por não atender ao item 6.1, letras b, c e d.

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **05/06/2023, às 14h30min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Contratos, Prédio do Areão, 2º andar, situado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Major Lage de Cima, em Itabira/MG.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais com as inscrições deferidas para o Chamamento Público nº 001/2023, sendo 2 (dois) da lista de inscritos que mantêm vínculo com a PMI, e 1 (um) da lista de inscritos sem vínculo com a PMI e respectivos suplentes em ordem de classificação.

Conforme disposto no § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em documento a ser protocolizado na Coordenadoria de Contratos da PMI, encaminhado para o e-mail [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br). O sorteio somente será realizado após decisão da impugnação, de modo a garantir o preenchimento das vagas. O resultado será publicado na imprensa oficial (*Diário Oficial do Município*). Procedimentos previstos na citada lei e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Itabira, 19 de maio de 2023.

**Rodrigo Felipe Andrade**

Coordenadoria de Comunicação Social

**Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão**

Secretário Municipal de Administração

**Felício Anício Tavares**      **Elizângela da Silva Teixeira**  
**Andreza B. S. Carvalho**

Comissão Permanente de Licitação